ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

LEI MUNICIPAL N.º 321/2019



"Dispõe Sobre o Feriado Municipal de 20 de Novembro - Dia da Morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares - Dia Nacional da Consciência Negra."



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.682/0001-56 Endereço: Av. Renato Costa de Almeida, 11.º 100, Centro Cantá-Roraima CEP: 69.390.000



E-mail: gabinete.pmc.cantarr@gmail.com / prefeituradocantarr2017@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 321/2019 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe Sobre o Feriado Municipal de 20 de Novembro - Dia da Morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares - Dia Nacional da Consciência Negra".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, CARLOS JOSÉ DA SILVA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Feriado Municipal, a data de Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares, o Dia 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação, incumbida de proceder à fixação data de Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares, o Dia 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência Negra, no calendário escolar do Município de Cantá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 07 de outubro de 2019.

CALOS JOSÉ da SILVA
CALOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cantá